



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

Indicação nº19/2024

Senhora Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Carmésia/MG,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Artigo 170, do Regimento Interno, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, que, dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras seja instituído o programa Bolsa de Formação Musical, destinado aos estudantes de música do município de Carmésia.

O PROGRAMA de formação musical terá como objetivo conceder aos alunos músicos, incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados de acordo com a disponibilidade do Executivo.

Wagner Ferreira Brasilino

Vereador

Sala das reuniões, 28 de novembro de 2024

Justificativa em anexo.

APROVADO EM:	<u>Turno único</u>
POR	<u>8 (oito)</u> VOTOS
EM	<u>16 / 12 / 2024</u>
	<u>Pl. Duarte</u>
Presidente da Câmara Municipal de Carmésia - MG	



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A aprendizagem da música tem efeitos destacados na formação de crianças e jovens. Arte que mobiliza as camadas mais profundas da psique humana, a música exige, também, dedicação e atenção desenvolvidas e direcionadas para a finalidade estética, a qual só se completa pela comunicação com os ouvintes. Englobando emoção e intelecto, disciplina e inspiração, o mundo interior e o mundo exterior da técnica, da comunicação e da cultura, a música enriquece as pessoas e a realidade social de um modo incontestável.

Entre os consistentes benefícios da educação musical, podemos destacar aspectos sensório-motores, emocionais e sociais, cognitivos e culturais, além dos aspectos propriamente artísticos. Os estudantes de música são estimulados a adquirir capacidades como concentração intelectual e coordenação motora, criatividade e percepção artística. O caráter coletivo da prática musical e o desenvolvimento da expressão individual resultam em maior autoestima e autonomia pessoal, ampliando, ademais, a capacidade de socialização dos musicistas no ambiente de ensino e no dia a dia. É comum, ademais, a melhora do rendimento na aprendizagem de outras disciplinas.

Convém enfatizar a utilização do ensino da música como meio de inclusão social. Podemos dizer que, nesse caso, os ganhos já apontados tendem a se multiplicar na medida em que são oferecidas condições de aprendizagem e desenvolvimento musical para jovens que dispõem, em suas famílias, de reduzido acesso aos recursos econômicos e culturais.

Essa é uma tendência mundial que no Brasil tem mostrado grande força. Os diversos projetos de inclusão pela música propiciam às crianças e jovens uma perspectiva de realização pessoal e de integração social que tem permitido, tantas vezes, que se afastem de atividades ilícitas e prejudiciais a eles mesmos e à coletividade. Além disso, a aprendizagem e a prática musicais contribuem inegavelmente para sua plena formação como pessoas e cidadãos.

Podemos assinalar os diversos projetos de inclusão por meio da música orquestral, que têm se espalhado pelo País desde a década de 1980 e foram contados em quase uma centena em 2012. Além de retirar crianças e jovens de situação de risco, em geral relacionada à situação familiar, muitos deles puderam apresentar seu talento em concertos em cidades brasileiras e mesmo do



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

exterior. Constatamos ainda que, para um percentual significativo desses alunos, há uma real possibilidade de aprofundamento dos seus estudos em nível superior ou de profissionalização como musicistas ou professores de música.

A Bolsa de Formação Musical, destinada aos estudantes de música de famílias economicamente carentes, entre 07 e 19 anos, busca garantir e incentivar a aprendizagem e a prática musicais, trazendo benefícios para eles mesmos e para a coletividade. Peço assim o apoio dos nobres membros do Legislativo para que seja aprovada essa iniciativa, que cria, para o município, um instrumento de ampla promoção social e artística.

Carmésia/MG, 28 de novembro de 2024

WAGNER FERREIRA BRASILINO
VEREADOR